



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO MOURA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA /
INSTITUTO MOURA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - IMET /
BEZERROS - PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

PROCESSO Nº: **14000110005178.000012/2022-99**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela Portaria
SEE nº 6073 de 27/12/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 144/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/12/2022.

1 RELATÓRIO

O Instituto Moura de Educação e Tecnologia – IMET, mantido pelo Instituto Moura de Educação e Tecnologia Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.490.547/0001-79, com sede Rua Alcides de Andrade Lima, nº 209, Centro, Bezerros - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55660-000, por meio do Ofício nº 01/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato Social do Instituto Moura de Educação e Tecnologia Ltda.;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo Estadual de Pernambuco;
- Certidão de Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Bezerros;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato Particular de Cessão de Uso de Bem Imóvel;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/01/2023**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para oferta do pleito;
- Ofício nº 13/2022 – SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;

- Cópia de E-mail encaminhado à Coordenadora da Comissão de Avaliação;
- Despacho da Conselheira-Relatora com exigências para a finalização do Processo;
- Ofício CEE/PE nº 45/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com as exigências da Relatora;
- Cópia de documentos enviados pela Instituição em respostas às exigências;
- Despacho da Conselheira-Relatora, reiterando exigência não atendida;
- Ofício CEE/PE nº 55/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com exigência da Relatora;
- Cópia de documento enviado pela Instituição em atendimento à solicitação.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 17/01/2022, sob o nº 14000110005178.000012/2022-99, sendo recebido na Câmara de Educação Básica no dia 26/01/2022.

Em 10/02/2022, o Processo foi encaminhado à Presidência do CEE/PE para providências, junto à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, relativas à constituição da Comissão de Especialistas para avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão, instituída em 14/03/2022, por meio da Portaria SEE nº 1446, composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Sérgio de França Silva e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes), realizou visita à Instituição em 31/03/2022 e devolveu o Processo com o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para o Credenciamento e Autorização de Curso em 20/04/2022.

Em 04/05/2022, o Processo foi redistribuído, de acordo com os critérios da Câmara de Educação Básica, para esta Conselheira que, após análise da documentação, solicitou junto à coordenação da Câmara de Educação Básica (CEB) providências no sentido de notificar a Instituição requerente das exigências documentais (Regimento Escolar, Projeto Pedagógico, Plano de Curso, Certidões e Alvará), necessárias para finalização do Processo.

Em 05/08/2022, o Processo foi devolvido à Relatoria que, após reanálise dos autos, emitiu despacho reiterando a necessidade de correção no Regimento Escolar da Instituição.

Em 30/10/2022, o Processo retornou a esta Conselheira-Relatora estando apto para emissão de parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Proposta Pedagógica

Declara a Instituição que,

Em consonância com as demandas advindas do mundo do trabalho, o IMET, propõe o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem buscando responder aos anseios da sociedade e às demandas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde promovidas pela expansão dos serviços de saúde, tanto no sistema privado, como no sistema público, que vêm investindo em novas tecnologias, carecendo de pessoal qualificado para assumir os postos de trabalho criados a partir da referida expansão [...] (p.8).

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor, apresentando as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo, com clareza, os direitos e deveres da comunidade escolar.

2.3 Política de Capacitação Docente Técnica e Administrativa

De acordo com a Instituição, a Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo contempla ações de desenvolvimento e aprimoramento a serem organizadas conforme a demanda e necessidade. Serão ofertados:

- curso de motivação e compromisso para todos os funcionários do corpo administrativo e equipe docente;
- reuniões administrativas, realizadas sistematicamente com o corpo técnico-administrativo e docente;
- cursos internos, promovidos de acordo com as necessidades apresentadas e solicitação pelo corpo docente e técnico administrativo; e
- seminários internos, realizados no início e término de cada semestre, visando a avaliação do Curso e planejamento das ações para o semestre seguinte.

2.4 Plano de Carreira Docente

A Instituição informa que entende a qualificação docente como requisito essencial para se alcançar o ideal de qualidade de ensino nos cursos técnicos. O Plano de Carreira normatiza os critérios de ingresso, enquadramento, ascensão, regime de trabalho, remuneração, e vantagens, bem como deveres dos integrantes do corpo docente do IMET.

O salário docente é pago por hora/aula considerando-se a formação acadêmica do profissional com 3 (três) níveis salariais distintos:

- Professor I – ocupante com titulação de Mestre, Doutor ou livre-docente, obtida na forma da legislação pertinente;
- Professor II – ocupante com titulação de Especialista, obtida em curso reconhecido; e
- Professor III – ocupante portador de documentação comprobatória de conclusão de curso de graduação, específico para a área de atuação.

Os valores fixados para o salário-aula terão como base o professor III, acrescidos de 10% para o professor II e mais 10% para o professor I.

2.5 Infraestrutura

De acordo com os Especialistas que realizaram a visita *in loco*, a estrutura geral da Instituição

[...] é considerada muito boa, com dois pavimentos (térreo e superior) com espaço para ampliação, atendendo a todos os critérios referentes à Lei da Acessibilidade. No IMET há 3 sanitários, um feminino, um para portador de necessidade especial feminino e um para portador de necessidade especial masculino, estes dois últimos com identificação em Braille na porta, possuindo simbologia de acessibilidade adequada, corredores largos, lavabos em altura acessível [...]. Em atendimento à **Lei Federal 10.098/2000, de Acessibilidade**, a estrutura que funciona

no térreo e no andar superior, atende, uma vez que dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagem, com corredores largos, não apresenta desnível, os sanitários são adaptados com barras de apoio e com lavabos. Quanto ao acesso ao andar superior, será através de uma plataforma elevatória.

2.5.1 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - possui apenas uma sala de aula, arejada, ventilada, com mobiliário para 50 estudantes, equipada com uma TV e um Datashow.
- **Laboratório Técnico em Enfermagem** - conforme a opinião do especialista docente, possui todos os equipamentos e materiais necessários.
- **Laboratório de Informática** - apresenta espaço físico bom, contendo 10 (dez) computadores com acesso à internet.
- **Biblioteca** – dispõe de acervo físico e virtual catalogado e informatizado com bibliotecária para atendimento ao público. Declaram os especialistas que a biblioteca do IMET atende às necessidades pedagógicas dos discentes da referida Instituição, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.6.1 Justificativa e Objetivos

O IMET justifica que a oferta do Curso Técnico em Enfermagem pretende

responder aos anseios da sociedade e as demandas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, promovidas pela expansão dos serviços de saúde, tanto no sistema privado, como no sistema público que vêm investindo em novas tecnologias, carecendo de pessoal qualificado para assumir os postos de trabalho criados a partir da referida expansão.

O Plano de Curso estabelece como objetivo geral,

Formar Técnicos em Enfermagem competentes e qualificados para o exercício profissional, com conhecimento técnico-científico, respeitando os princípios éticos para o cuidado do ser humano, com a finalidade de promover, manter e restaurar a saúde do ser humano, atendendo a demanda do mercado regional de profissionais nessa área.

2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso poderá ser realizado na forma articulada concomitante ou na formasubsequente, exigindo-se, respectivamente, estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que, entre outras competências, o Técnico em Enfermagem será capaz de:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;

- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros; e
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde.

2.6.4 Organização Curricular

O Curso tem estrutura modular composta por 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com uma carga horária teórico-prática de 1.215 horas, acrescidas de 415 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.630 horas de curso. As cargas horárias decada módulo estão assim distribuídas:

- Módulo I – 390h teórico-práticas, sendo 215 teóricas e 175 práticas;
- Módulo II – 405h teórico-práticas, sendo 175 teóricas e 230 práticas;
- Módulo III – 420h teórico-práticas, sendo 150 teóricas e 270 práticas; e
- Módulo IV - 415 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

As turmas serão ofertadas de segunda à sexta-feira nos turnos manhã (8h às 11h 40min), tarde (13h 30min às 17h 10min) e noite (18h 45min às 22h05min). O período previsto para a integralização do Curso é de 24 meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	C. H.	C. P	C.T	C.H. ESTÁGIO
I	Anatomofisiologia I	75h	60h	15h	--
	Fundamentos de Enfermagem I	60h	-	60h	--
	Microbiologia e Parasitologia	60h	50h	10h	--
	Biossegurança	45h	35h	10h	--
	Ética Profissional	60h	-	60h	--
	Nutrição e Dietoterapia	45h	-	45h	--
	Informática Básica	45h	30h	15h	--
Carga Horária Total do Módulo I		390h	175h	215	-
II	Anatomofisiologia II	75h	60h	15h	--
	Fundamentos de Enfermagem II	90h	60h	30h	75h
	Enfermagem em Clínica Médica	90h	70h	20h	60h
	Farmacologia	60h	40h	20h	--
	Enfermagem em Psicologia	45h	-	45h	--
	Administração em Serviços de Saúde	45h	-	45h	--
Carga Horária Total do Módulo II		405h	230h	175h	----
	Enfermagem em Urgência e Emergência	90 h	60h	30h	75h
	Enfermagem em Materno-Infantil	90 h	60h	30h	60h

III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	75 h	60h	15h	75h
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	50h	10h	15h
	Saúde Pública	60 h	-	60h	40h
	Noções de Geriatria	45 h	40h	5h	15h
Carga Horária Total do Módulo III		420h	270h	150h	----
IV	Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório				415h
Carga Horária Total do Módulo IV					415h
Carga Horária do Curso		1.215h	675h	540h	415h
Carga Horária Total do Curso					1.630h

Obs.: A carga horária do Estágio Supervisionado é desenvolvida integralmente no Módulo IV. Em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, será ofertado de forma eletiva o Componente Curricular LIBRAS com Carga Horária de 40 horas.

2.6.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem é parte integrante do currículo, portanto está contido na carga horária obrigatória total do Curso. A carga horária tem duração de 415 horas e visa integrar e consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do processo de ensino-aprendizagem, levando o estudante a vivenciar e participar de ações reais vistas teoricamente em sala de aula.

2.6.6 Educação em Direitos Humanos

Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, junto com os conteúdos programáticos, nos componentes curriculares em geral e especificamente nos seguintes componentes: Fundamentos de Enfermagem, Biossegurança, Enfermagem em Urgência e Emergência, Saúde Pública, Ética Profissional e Psicologia em Saúde.

2.6.7 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com a Instituição, a verificação do desenvolvimento e progressão ao longo do Curso “analisará o desempenho do aluno nas contribuições éticas, sociais e profissionais, bem como o rendimento deste, aplicando os conhecimentos teóricos em situações concretas. O aluno só será considerado apto a se formar se atingir a nota mínima estabelecida pela Instituição” (Plano de Curso, p. 27).

Para efeito de promoção, considera-se aprovado, ao término do período letivo, o estudante que, em cada componente, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Aos alunos que não obtiverem ao final do módulo, em qualquer componente, a média igual ou superior a 7,0 (sete), serão oferecidos estudos de recuperação, sendo considerados aprovados se conseguirem, após a recuperação final, média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.6.8 Diplomas

Ao profissional que concluir, com êxito, todos os módulos da habilitação técnica será expedido Diploma da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação como Técnico em Enfermagem, observado o cumprimento do requisito de conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Instituto Moura de Educação e Tecnologia – IMET, situado na rua Alcides de Andrade Lima, nº 209, Centro, Bezerros - PE, CEP nº 55660-000, mantido pelo Instituto Moura de Educação e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 27.490.547/0001-79, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora

EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSE DA SILVA

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de dezembro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente